

# RELATÓRIO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA NO ANO DE 2019 COLEGIADO DE TRIBUTOS, AUDITORES FISCAIS E TÉCNICOS DA TRIBUTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA AMOSC - COFATT

**Data:** 14 de março de 2019.

**Local:** Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC - Av. Getúlio Vargas, nº 571-S, Centro - Chapecó - SC

## **Deliberações:**

Atendendo à convocação relativa aos termos do Edital nº 09/2019, reuniram-se os membros do colegiado e as demais pessoas constantes na lista de presença anexa.

Declarada iniciada a reunião pelo Coordenador do colegiado, Sr. Vanderli Pedrotti dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos os membros do colegiado, passou-se à discussão dos temas da pauta:

### **1 – Eleição da Diretoria para 2019:**

Foi realizada a eleição da diretoria COFATT/AMOSC para 2019, a qual ficou assim composta: Coordenador Geral: Flávio Spagnolo (Arvoredo/SC); Primeira Vice Coordenadora: Juliana Cella (Águas Frias/SC); Segundo Vice Coordenador: Cesair Angelo Filippini (Nova Itaberaba/SC); Secretária Geral: Edina Cassaro (União do Oeste/SC) e Primeiro Secretário: Claudio José Frozza (Nova Erechim/SC).

### **2 - Apresentação de proposta de cartilha sobre acessibilidade em passeios públicos:**

Realizada a eleição, o senhor Jorge César Drews – Engenheiro Civil/Diretor Técnico da AMOSC passou a apresentar uma proposta de cartilha sobre acessibilidade em passeios públicos. A cartilha, inicialmente faz um apanhado da legislação e normas que tratam da acessibilidade. Destaca-se aqui a Lei 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – “se o ambiente é acessível, não há deficiência”. Prontamente, deve-se adaptar o ambiente para que ninguém se sinta discriminado e/ou excluído. Frisa-se também a NBR 9050/2015, a qual trata da Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, e ressalta-se no caso dos




passeios públicos, a NBR 16.537/2016 que regulamenta Acessibilidade – Sinalização Tátil no Piso – Diretrizes para elaboração de Projetos e Instalação. Na sequência, a cartilha detalha as especificações técnicas das calçadas públicas. As mesmas devem possuir uma faixa de serviços de no mínimo setenta centímetros destinada aos equipamentos urbanos, a exemplo: placas de sinalização, lixeiras, postes, árvores, entre outros; faixa livre de no mínimo um metro e vinte centímetros de largura por dois metros e dez centímetros de altura e faixa de acesso. Discutiu-se amplamente cada detalhe dos passeios públicos demonstrados na cartilha considerando sempre a legislação vigente e a realidade local, desde a fabricação de materiais, mão-de-obra, situações consolidadas, possíveis melhorias e soluções para atendimento pleno da acessibilidade nas calçadas. (O CEA-AMOSC responsabilizou-se em fazer um documento para as fábricas de paver e para o CREA)

### **3 - Compartilhamento da experiência do Município de Pinhalzinho na aplicação da Lei de Acessibilidade:**

Em seguida, representantes do município de Pinhalzinho/SC compartilharam a experiência vivenciada por eles na aplicação da lei de acessibilidade. Analisa-se que constitui uma árdua tarefa, com muitos desafios e entraves a serem superados, mas que resulta no embelezamento da cidade e principalmente, na efetiva melhoria da qualidade de vida, em especial, das pessoas com deficiência. Por fim, visto que o atendimento pleno da acessibilidade é fundamental e cientes do enorme desafio que representa, sendo uma necessidade em comum aos municípios, definiu-se que a cartilha sobre acessibilidade em passeios públicos será enviada a cada município para orientação e auxílio nos trabalhos de atendimento aos requisitos de acessibilidade

Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião. É o relato.

Chapecó, 14 de março de 2019.

  
LUCIANO DEON  
Colaborador da AMOSC